



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2016

A Diretora-Geral de Implantação do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.058 de 01.08.16 DOU 02.08.16, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para o **IF Goiano – Campus Posse**, que irá analisar a possível locação conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado para a instalação provisória de departamentos da referida instituição de ensino, cuja atividade é de oferta de educação técnica e tecnológica, com características e condições a seguir:

1- DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

1.1 O objeto deste Edital é a **LOCAÇÃO** de imóvel para atender as necessidades do Instituto Federal Goiano – Campus Posse com as seguintes características mínimas:

- a) Área mínima construída de 160 (cento e sessenta) metros quadrados, podendo ser distribuída em dois pavimentos, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas e externas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;
- b) Localização: no Setor Dom Prudêncio devido à proximidade com a atual sede provisória do Campus Posse, permitindo, dessa forma, o deslocamento de alunos e servidores para o desempenho das atividades didático-pedagógicas e administrativas.
- c) A localização do imóvel deverá ser nas imediações do centro da cidade, que seja próximo dos principais comércios, que tenha boa iluminação e ventilação, que seja forrado, que seja construído em alvenaria, que seja de fácil acesso e localizado em via ampla e asfaltada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

d) O prédio a ser locado deverá conter:

- 01 - sala com, no mínimo, 10 m² para a Chefia de Gabinete;
- 01 – sala com, no mínimo, 11 m² para a Direção-Geral;
- 01 – sala com, no mínimo, 10 m² para Sala de Professores I;
- 01 – sala com, no mínimo, 8 m² para Sala de Professores II;
- 01 – Área fechada e coberta, contendo pia com, no mínimo, 10 m² para uso de Copa-Cozinha;
- 01 – sala com, no mínimo, 10 m² para a Administração e Planejamento;
- 01 – sala com, no mínimo, 10 m² para a Pesquisa e Extensão;
- 01 – sala com, no mínimo, 15 m² para o Almoxarifado;
- 01 – área aberta e coberta com, no mínimo, 60 m² para Recreação e Atividades de Educação Física;
- 01 – área aberta e coberta com, no mínimo, 30 m² para atividades multidisciplinares;
- No mínimo 03 banheiros
- Garagem para, no mínimo, 01 veículo.

e) Possuir, caso seja um imóvel de dois pavimentos, mecanismos, tais como elevador ou rampa que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão.

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pelo INSTITUTO FEDERAL GOIANO, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente conforme o IGPM.

3 – DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta será entregue em 02 (dois) envelopes lacrados no setor de protocolo do IF Goiano – Campus Posse.

3.1.1. O primeiro envelope deverá conter os seguintes documentos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

- a) Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes em atendimento às exigências mínimas do Edital;
- b) Cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- c) Carta Credencial (modelo no Anexo I);
- d) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- e) Declaração de quitação das últimas contas de energia, água, esgoto do referido imóvel;
- f) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- g) 2 (duas) avaliações do imóvel, realizadas por pessoas credenciadas junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI).

3.1.2. O segundo envelope deverá conter a proposta de valor de locação do proprietário do imóvel.

3.2. O valor efetivo da locação só será admitido se estiver dentro dos valores praticados no mercado e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, bem como da verificação de comprovação de compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. O IF Goiano – Campus Posse reserva-se no direito de solicitar outras documentações durante o procedimento de elaboração do contrato de locação.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

5 – DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

5.1. O IF Goiano – Campus Posse reserva-se no direito de visitar os imóveis ofertados ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

solicitar informações complementares. Para tanto, os interessados deverão informar na proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6 – LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser entregues no dia **29 de agosto de 2016**, das **7h às 10h** no setor de Protocolo do IF Goiano – Campus Posse, situado na Rua Correntina, Nº 824, Setor Dom Prudêncio, Posse – Goiás.

6.2. A abertura dos envelopes, para conferência e avaliação da documentação pela comissão responsável, ocorrerá às 10h 30min (dez horas e trinta minutos) do dia 29 de agosto de 2016, em sessão pública, nas dependências físicas do IF Goiano – Campus Posse, que será devidamente registrada em ata.

7 – ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1. O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

7.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

8 – SELEÇÃO DO IMÓVEL

8.1. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) **Localização:** o imóvel deverá estar localizado no Setor Dom Prudêncio, de preferência que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

esteja situado em rua ou avenida de grande circulação e que contenha paradas de ônibus em suas imediações;

b) **Qualidade do imóvel:** estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além do sistema elétrico e hidráulico.

9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no sítio do IF Goiano – Campus Posse (www.ifgoiano.edu.br/posse) e, posteriormente, se for o caso, o proprietário/procurador será convocado para a formalização do contrato, na forma da Lei.

Posse, 19 de agosto de 2016.

Original Assinado

Simone da Costa Estrela

Diretora-Geral de Implantação

Portaria Nº 1.058 de 01.08.16 DOU 02.08.16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL À DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL GOIANO – CAMPUS POSSE

Prezada Diretora-Geral de Implantação, profa. Dra. Simone da Costa Estrela, a empresa ou pessoa física, com endereço _____ inscrita no CNPJ ou CPF sob o n° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o Sr. _____, portador do RG n° _____, para, na qualidade de representante legal, entregar proposta objeto do presente certame, instaurado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Posse, na modalidade de Edital de Chamamento Público n° 08/2016, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar departamento do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, outorgando-lhe poderes em nome da empresa _____ praticar os atos constantes do Edital supracitado.

Local, data

Assinatura